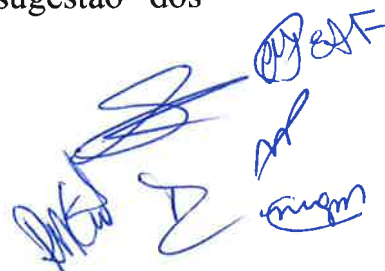


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

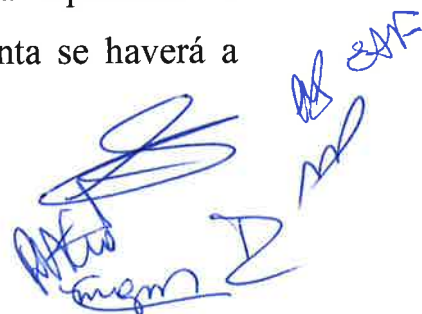
1 Aos doze dias de março de dois mil e oito, às 14h30min, reuniram-se na
2 sala da Biblioteca do CO sob a coordenação do Prof. Dr. Dante Pinheiro
3 Martinelli, Presidente da Comissão Central de Recursos Humanos,
4 devidamente convocados por escrito os seguintes membros: Professores
5 Doutores: Maria de Lourdes Pires Bianchi, Marilene De Vuono Camargo
6 Penteado e os representantes dos funcionários: Senhoras Dulce Helena de
7 Brito, Solange Conceição Lopes Veloso e Neli Maria Paschoarelli Wada;
8 como convidadas as Senhoras Rosangela Madeira Menezes Eid, Maria
9 Guiomar do N. Malheiro e a Procuradora Dra. Marília Toledo Venier de
10 Oliveira Nazar. Ausência justificada: Prof. Dr. Joel Souza Dutra. **1ª**
11 **PARTE - EXPEDIENTE** - 1) ATA: Assinadas as atas das reuniões de
12 10/10/2007 e 23/10/2007. 2) COMUNICAÇÕES: Prof. Dante abre a sessão
13 e passa a palavra aos membros. Sra. Neli fala que existem funcionários no
14 Centrinho (Biólogos, Fonoaudiólogos, Psicólogos), que foram contratados
15 por CH, mas que não recebem como tal. Profa. Maria de Lourdes informa
16 que existe um processo com o Sr. Salvador e que o assunto já está sendo
17 analisado. Sra. Neli também pergunta sobre os funcionários do Centrinho
18 que foram contratados por prazo determinado e que solicitam passar para
19 prazo indeterminado. Profa. Maria de Lourdes explica que existe um
20 convênio realizado com a Flórida e que neste existem 04 casos onde os
21 funcionários foram informados com antecedência que as contratações
22 seriam por prazo determinado. Sra. Neli pergunta sobre a sua transferência
23 para São Paulo. Profa. Maria de Lourdes responde que no DRH não consta
24 nenhuma solicitação e informa que a transferência necessita ter a aprovação
25 do HRAC. Prof. Dante informa que o Plano de Classificação de Funções –
26 (P.C.F.) será alterado para adequação à Lei Federal nº 11.644/2008, que



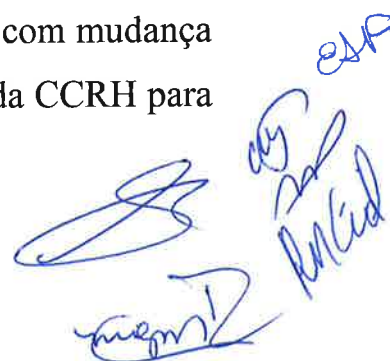
27 impede a exigência da comprovação de experiência por tempo superior a 6
28 (seis) meses. (anexo). **2ª PARTE - ORDEM DO DIA – 1) CARREIRA**
29 **DE FUNCIONÁRIOS – Programa de Acesso à Carreira:** Prof. Dante
30 informa que as sugestões encaminhadas foram analisadas, incluídas e
31 temos o formato para a 2ª Etapa do Programa de Acesso – (P.A.C). Sra.
32 Dulce pergunta se todas as sugestões foram analisadas e computadas. Prof.
33 Dante responde que sim. Sra. Dulce diz que necessita das informações
34 computadas que poderia ser através de um gráfico. Prof. Dante entrega
35 cópia dos gráficos e do Cronograma do PAC e faz considerações referentes
36 a dois assuntos: 1) Avaliação de Desempenho – (A.D.); o formato será o
37 mesmo da avaliação anterior, terá peso 01 2) PAC; o Memorial será
38 substituído pelo Currículo Documentado, a Análise e Argüição do
39 Memorial terão nota única, com peso 03 e os funcionários que foram
40 contemplados na 1ª Etapa do PAC não poderão participar da 2ª Etapa. Sra.
41 Neli pergunta se os Cursos a Distância serão aceitos, pois na 1ª Etapa não
42 foram. Profa. Maria de Lourdes explica que este assunto foi encaminhado
43 para a Consultoria Jurídica. Prof. Dante informa que os Cursos a Distância
44 ainda não foram Deliberados no Conselho de Graduação e que ainda estão
45 em fase de discussão. Sra. Neli pergunta como será o Currículo
46 Documentado. Profa. Marilene responde que teremos currículos
47 diferenciados por grupo: básico, técnico e superior. Sra. Dulce pergunta se
48 o Currículo Documentado poderia ter um retorno, como por exemplo,
49 informar a necessidade de atualização de informática ou curso de redação.
50 Prof. Dante responde que sim. Sra. Neli pergunta se em relação às bancas
51 mudou alguma coisa. Profa. Marilene responde que está sendo analisada a
52 possibilidade de se compor as bancas por agrupamento de funções, unindo
53 famílias semelhantes. Sra Neli pergunta se a Normalização vai fazer parte
54 desta etapa também. Profa. Marilene pergunta qual a sugestão dos



55 membros da CCRH. Sras. Dulce, Neli e Solange sugerem retirar da 2ª
56 Etapa. Profa. Marilene explica que seria uma alteração radical para a 2ª
57 Etapa e o processo ficaria comprometido. Sra. Neli diz que o Conselho
58 Técnico Administrativo – (C.T.A.) possui um poder que não deveriam ter,
59 pois eles não respeitaram as notas que os funcionários receberam das
60 bancas, eles colocaram a ordem que queriam. Profa. Maria de Lourdes
61 explica que foram devolvidos para as Unidades/Órgãos todos os processos
62 onde constavam irregularidades e foram alterados respeitando as regras.
63 Sra. Neli comenta que o DRH tirou a vaga do PAC de 01 dos funcionários
64 contemplados do IB, o processo foi para o DRH e o funcionário tinha sido
65 contemplado e quando voltou ao IB não mais. Sra. Rosangela explica que o
66 DRH não tinha autorização para alterar os processos das Unidades/Órgãos,
67 mas que ao analisar o processo do IB foi constatado que as regras não
68 foram obedecidas; a regra era que não poderia existir banca para apenas 01
69 funcionário, pois ele seria contemplado independente de sua nota, trazendo
70 prejuízo a todos os outros participantes. Sra. Neli pergunta se as
71 Unidades/Órgãos tinham liberdade para comporem as bancas. Profa. Maria
72 de Lourdes responde que sim, mas que tinham que obedecer as regras e
73 uma das regras era a de não existir bancas com apenas um funcionário.
74 Complementa dizendo que a normalização também existe para corrigir e
75 suprir ao máximo as desigualdades entre as áreas, como por exemplo, a da
76 saúde e dos laboratórios. Sras. Neli, Solange e Dulce dizem que não
77 concordam com a normalização. Prof. Dante coloca em votação se a
78 normalização deve fazer parte da 2ª Etapa do PAC. Sras. Neli, Solange e
79 Dulce votam contra, profs. Marilene, Maria de Lourdes e prof. Dante
80 votam a favor, fica empatado e o prof. Dante na condição de presidente da
81 Comissão desempata a favor da normalização. Fica aprovada a
82 normalização para a 2ª Etapa do PAC. Sra. Dulce pergunta se haverá a


Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of the participants mentioned in the text, such as Dante, Neli, Solange, Dulce, Marilene, and Maria de Lourdes.


83 possibilidade do funcionário da faixa III se candidatar para a mesma faixa,
84 com garantia de aumento de salário de 5%. Profa. Maria de Lourdes
85 responde que sim e que vai constar na regulamentação das regras. Sra. Neli
86 comenta que vai restringir mais as vagas, pois estes 5% ocupam uma vaga.
87 Profa. Maria de Lourdes explica que é uma regra que constava na 1ª Etapa
88 do PAC e que deve ser respeitada para a 2ª Etapa. Sra. Neli diz em forma
89 de denúncia que existiram bancas onde os membros também participavam
90 do PAC. Profa. Maria de Lourdes explica que estava nas regras que os
91 funcionários participantes do PAC não poderiam participar das bancas no
92 mesmo grupo em que está enquadrado. Sra. Dulce comenta que não
93 poderiam participar das bancas e das comissões. Profa. Maria de Lourdes
94 concorda e solicita que conste em ata. Sra. Dulce pergunta se o tempo de
95 experiência também será pontuado. Profa. Maria de Lourdes responde que
96 sim. 2) ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO – Continuação: Entregue cópia das
97 planilhas (anexo) com os casos de alteração de função. Sra. Guiomar inicia
98 com a planilha denominada Recursos, após as planilhas: Mudança de
99 Grupo, Secretários sem DRT, Superior, Técnico e Básico. Os pedidos são
100 procedentes, com exceção na planilha denominada Básico, onde a
101 solicitação do servidor Fernando Augusto de Ó é retirada de pauta. O Prof.
102 Dante sugere a votação. Todos concordam. Aprovados. Prof. Dante solicita
103 que a Sra. Guiomar descreva as situações que chegam para a Carreira
104 analisar, são casos de solicitações de alteração de função em desacordo
105 com a legislação vigente. Sugere que após análise de todos os presentes
106 estas situações não sejam mais apreciadas pela Comissão, uma vez que não
107 são objetos para deliberação. 1) No caso de alteração de função de
108 funcionário aprovado no PAC, a classificação será computada na nova
109 função (não pode haver rebaixamento salarial). 2) Alterações com mudança
110 de grupo são inconstitucionais e não precisam da aprovação da CCRH para





Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive. One signature is clearly legible as 'mepm' and another as 'Rafael'. There are also some initials and a date '2015' visible.


111 o indeferimento. 3) Alterações que não atendam a legislação vigente
112 (Portaria GR – 3.794 e Ofício CCRH/CIRC/0003/2007) também não
113 precisam da aprovação da CCRH para o indeferimento. 4) Alterações
114 visando atender órgãos/conselhos que regulamentam o exercício das
115 funções: de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, de
116 Técnico Contábil/Financeiro para Técnico para Assuntos Financeiros e de
117 Secretário sem registro na DRT para Função Administrativa. 5) Recursos
118 de indeferimento de alterações de função serão reapresentados mais uma
119 (única) vez, desde haja fatos novos a serem apreciados. Após análise fica
120 aprovado que estas situações não mais serão deliberadas na CCRH. Às 17h
121 nada mais havendo a ser tratado, o Prof. Dante agradece a presença de
122 todos e dá por encerrada a presente reunião. Para constar, eu, Edilene
123 Aparecida Fatorelli, Técnico de Recursos Humanos, lavrei e digitei esta
124 Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais membros e
125 convidados da CCRH presentes à reunião em que for discutida e aprovada.


126 Prof. Dr. Dante Pinheiro Martinelli 


127 Profa. Dra. Maria de Lourdes P. Bianchi 

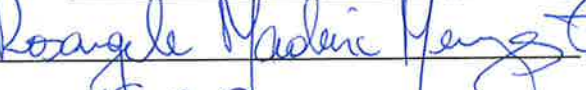
128 Profa. Dra. Marilene De Vuono C. Penteado 

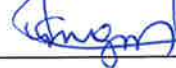
129 Sra. Neli Maria Paschoarelli Wada 

130 Sra. Dulce Helena de Brito 

131 Sra. Solange Conceição L. Veloso 

132 Dra. Marília Toledo Venier de O. Nazar 

133 Sra. Rosângela Madeira M. Eid 

134 Sra. Maria Guiomar do N. Malheiro 

135 Sra. Edilene Aparecida Fatorelli 